

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
2ª VARA DA COMARCA DE TIMBAÚBA
Fórum Des. Irajá D'Almeida Lins

NPU 0001078-56.2019.8.17.3480

Classe: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL

TERMO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO

Às 09h e 40min do dia 09 (nove) do mês de dezembro de dois mil e vinte e um (2021), através do sistema de audiências virtuais do CNJ – videoconferência nacional – sistema de plataforma gerado especialmente para as audiências emergenciais que realizar-se-ão no período de Pandemia (Coronavírus), na sala das audiências gerada especialmente para este fim – link abaixo, de forma híbrida, com peritos e partes presentes fisicamente, onde **PRESENTE** encontrava-se o **Dr. DANILO FÉLIX AZEVEDO**, Juiz de Direito, o **Assessor Giorgio Bertino da Silva Santos**, o **Perito Dr. Dimas Caiaffo Brito** e os acadêmicos do curso de Direito: Leonardo Vieira da Silva, Carlos Roberto Gomes Correia e João Rodrigues da Silva Junior.

PRESENTE O(A) AUTOR(A): JOANA D ARC MIRANDA DE FARIAS

PRESENTE O ADVOGADO: DR. GILBERTO CORREIA DA SILVA FILHO – OAB/PE 34.570

PRESENTE O PREPOSTO (a) do demandado: HENRIQUE BLERA RODRIGUES

PRESENTE O ADVOGADO: Dra. ROSANA MARIA FERREIRA DOS SANTOS

LINK	GERADO	PARA	A	AUDIÊNCIA:
https://tjpe.webex.com/meet/vara02.timbauba				

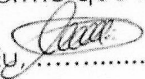
DADA POR ABERTA A AUDIÊNCIA, a qual será realizada conforme provimento n.º 010/2008, da Corregedoria-Geral de Justiça, AS PARTES FORAM CIENTIFICADAS SOBRE A UTILIZAÇÃO DO REGISTRO FONOGRÁFICO OU AUDIOVISUAL, COM ADVERTÊNCIA ACERCA DA VEDAÇÃO DE DIVULGAÇÃO NÃO AUTORIZADA DOS REGISTROS AUDIOVISUAIS A PESSOAS ESTRANHAS AO PROCESSO. AS PARTES TAMBÉM FICARAM CIENTES DA FACULDADE DE REQUEREREM, A QUALQUER MOMENTO, CÓPIA DIGITAL DOS REGISTROS FONOGRÁFICOS E AUDIOVISUAIS, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DO INDISPENSÁVEL CD/DVD-ROM JUNTO COM O REQUERIMENTO. Ficam as partes devidamente cientificadas de que o conteúdo audiovisual produzido nesta audiência está disponível no CD ora juntado – gravado o conteúdo realizado na plataforma do CNJ.

Perícia realizada presencialmente e Laudo acostado.

DELIBERAÇÃO:



Partes intimadas em audiência para se manifestarem no prazo comum de 15 (quinze) dias. Por fim, venham-me os autos conclusos para sentença. Nada mais havendo, às 10h e 40 min, mandou o MM. Juiz que fosse encerrado o presente termo que lido e achado conforme vai assinado.

Eu, , Giorgio Bertino da Silva Santos, assessor de magistrado, digitei.

Juiz de Direito:

Demandante: *p Joana Dore miranda de farias.*

Advogado do demandante: *J. Roberto C. de S. L. Almeida*

Demandado/Preposto: *Henrique Blera Rodrigues*

Advogado do demandado: *Romualdo*
OPB/PE 14.284

Perito:


Dr. Dimas Calaffo
Ortopedia e Traumatologia
CRM 20.862

